

Jaguaribe, 20 de maio de 2016

Comissão Permanente de Licitação  
43  
Fls

Edição Nº: 2274

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.05.01/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRAFADO IMPRESSO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**, que se realizará no dia 06/06/2016, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 19 de Maio de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 20.05.2016 o Contrato nº 058/2016 de 04 de janeiro de 2016 – Matrícula 131112-3 da prestadora de serviço Sra. **Onia da Silva Rocha** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, deste município. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº 059/2016O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: AUXILIAR NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE NOFA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVEDESIGNAR JOSÉ ELANIO DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE , a efetuar o pagamento de 7,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 23/05/2016 a 29/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 20 de Maio de 2016. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador de Despesa**

\*\*\* \*\*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 811/2016, de 20 de maio de 2016. Concede Gratificação por Tempo Integral aos Servidores Públicos, ocupantes dos cargos de Auxiliar de enfermagem e Visitador Sanitário do Hospital Municipal de Jaguaribe, condicionada à avaliação de desempenho profissional, conforme Lei Municipal de N.º 850, de 30 de março de 2006, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de implantação da ferramenta de avaliação por desempenho, para acompanhar de perto as atividades realizadas pelos auxiliares de enfermagem e Visitador Sanitário do Hospital Municipal e que essa ferramenta da gestão de pessoas visa analisar o desempenho individual como um processo de identificação, diagnóstico e análise do comportamento do profissional; **CONSIDERANDO** que essa avaliação será realizada mensalmente, analisando posturas profissionais, conhecimentos técnicos, relação com os parceiros de trabalho; **CONSIDERANDO** que este método tem por objetivo analisar as melhores práticas dos funcionários, proporcionando um crescimento profissional e pessoal, visando um melhor desempenho de suas funções no ambiente de trabalho. **CONSIDERANDO** que avaliação de desempenho é uma importante ferramenta de auxílio à Gerência de enfermagem e Direção Administrativa do Hospital, alimentando-a com informações que auxiliam a tomada de decisão sobre práticas de bonificação, demissões, necessidades de treinamento, etc. **CONSIDERANDO** A necessidade de se conceder gratificações desta natureza, e que tem amparo na Lei Municipal de N.º 850, de 30 de março de 2006, Lei 875, de 19 de Janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal de N.º 1.053, de 30 de agosto de 2011, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, via **DECRETO** a conceder o referido reajuste; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral aos Servidores Públicos, ocupantes dos cargos Auxiliar de Enfermagem e Visitador Sanitário do Hospital Municipal de Jaguaribe, condicionado o recebimento da GTI a **avaliação de desempenho profissional individual e mensal**, conforme condições e critérios deste Decreto. Art. 2º - O valor da Gratificação de Tempo Integral dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Visitador Sanitário do Hospital Municipal de Jaguaribe, fica estabelecido na quantia de R\$. 40,00(quarenta reais), conforme definidos no ANEXO ÚNICO desta Lei. Art. 3º - Aos Auxiliares de Enfermagem e Visitador Sanitário do Hospital Municipal de Jaguaribe serão avaliados, levando em consideração uma pontuação de 0 a 10 pontos, pelos

seguintes critérios: **I. Gerencia de enfermagem (50%) – através do cumprimento das Normas e Rotinas Hospitalar, valendo 5(cinco) pontos:** a. O servidor desenvolve de forma satisfatória suas atividades diárias – **2,0 pontos**; b. O servidor colabora e interage bem com todos os membros da equipe – **1,0 ponto**; c. O servidor desenvolve todos os processos de trabalho inerentes a sua função – **2,0 pontos**. **II. Pacientes da internação ou Pelo Serviço Social (30%) – avaliação dos pacientes internados no setor interno do hospital, 3(três) pontos:** a. Como foi o atendimento prestado pelo auxiliar de enfermagem que realizou o atendimento – **3,0 pontos**. **III. Assiduidade e Pontualidade (20%), 2(dois) pontos:** a. O servidor cumpre com os horários estabelecidos e é assíduo. – **2,0 pontos**. Art. 4º - Somente terá direito ao recebimento da Gratificação por Tempo Integral, quando o Auxiliar de Enfermagem e o Visitador Sanitário do Hospital Municipal de Jaguaribe, atingir nota igual ou superior a 70% (7,0 pontos) levando em consideração os itens acima especificados. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 20 de maio de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 811/2016 AUXILIAR DE ENFERMAGEM** Nível I – 40,00 **VISITADOR SANITÁRIO** Nível I – 40,00 José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 049 DE 20 DE MAIO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE:** Art. 1º. Conceder a servidora municipal, Lindalva Maria de Aquino, Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 010248-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu sogro, o Sr. Alexandre Peixoto de Aquino, ocorrido no dia 20.05.2016, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 20 de maio de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*